CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000474B400059002795038734019 6BE

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera o parágrafo único do art. 46 do Projeto de Lei Ordinária, referente a Mensagem 050/2020 que Altera o Regulamento de Custeio e Benefícios do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 46, que passa a vigorar com a seguinte redação;

> Parágrafo único. O valor mensal de qualquer benefício não poderá ser inferior ao salário-mínimo ou superior ao subsídio do Prefeito.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020

_____
Vereador Marcus Cunha

Criado Por: MARCUS

Justificativa

Se o Município não pode criar renda emergencial que pelo menos não retire direitos dos servidores e da economia local que deverá entrar em recessão já a partir do ano que vem.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020

_____

Vereador Marcus Cunha

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº: *7305 /23/12/2020*

Criado Por: MARCUS